Decreto Legislativo nº 6, de 21/09/72

Concede Título de Honra ao Mérito

O cidadão João Selme, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Artigo 1º) - Ficam concedidos aos ilustres Comerciantes, Lavradores e Industriais, residentes há mais de 20 anos nos Distritos de Bela Vista do Sobrado, Marcilio Dias, Felipe Schmidt, Paula Pereira e Timbozinho, o Título de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados a este Município, nos setores de agricultura, Comércio e Indústria

Parágrafo único - Os títulos a que se referente o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, serão entregues nas respectivas Intendências Distritais em Sessão Solene que será designada em tempo e hora oportuna.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canoinhas, 21/09/72

Presidente

1º Secretário

2º Secretário